



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. E INOVAÇÃO
ESCOLA CIVICO-MILITAR CODOENSE NAGIB BUZAR

EDITAL Nº 001/2023 - ECIM CODOENSE NAGIB BUZAR

A Escola Cívico-Militar Codoense Nagib Buzar abre a pré-matrícula para novos alunos, para o ano letivo de 2023, no período de 10 a 11 de janeiro de 2023.

1. DEFINIÇÃO DA ESCOLA CÍVICO MILITAR

1.1. A Escola Cívico-Militar Codoense Nagib Buzar, doravante chamada de Escola, é um estabelecimento público de ensino regular municipal que que aderiu ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM), instituído pelo Decreto Federal nº 10.004, de 05 de setembro de 2019.

1.2. A Escola oferta os anos finais do Ensino Fundamental, de segunda a sexta-feira, com aulas regulares nos turnos matutino e vespertino, e atividades complementares no contraturno para aprofundamento dos estudos em Língua Portuguesa e Matemática, das instruções cívico-militares, do esporte, das artes e desenvolvimento da cultura dos educandos;

1.3. A finalidade da Escola é prover educação básica de qualidade, proporcionando aos educandos o desenvolvimento integral, a preparação para o exercício da cidadania e a capacitação para prosseguir nos estudos posteriores e no exercício de sua atividade profissional.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano de 2023 a Escola disponibilizará o seguinte quantitativo de vagas:

ANO	VAGAS
6º	150 vagas
7º	Cadastro de Reserva para o turno vespertino
8º	Cadastro de Reserva para o turno vespertino
9º	Cadastro de Reserva para o turno vespertino

2.2. Os 7º, 8º e 9º anos somente ofertarão vagas como cadastro de reserva exclusivamente para o turno vespertino, visto que as vagas já terem sido preenchidas pelos alunos veteranos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. E INOVAÇÃO
ESCOLA CIVICO-MILITAR CODOENSE NAGIB BUZAR

3. DA PRÉ-MATRÍCULA

3.1. Poderão participar do processo de pré-matrícula os estudantes residentes no município de Codó-MA, egressos das escolas públicas e privadas;

3.2. Os estudantes deverão ser inscritos sempre no ano/série subsequente ao que foi concluído, sendo vedada a repetição e a regressão do ano/série;

3.3. A pré-matrícula acontecerá, exclusivamente, de forma online, no período de 10 a 11 de Janeiro de 2023, a partir das 09h da manhã no endereço eletrônico: www.ecimcodoense.com.br/seletivo

3.4. Será disponibilizado em link e a quantidade de vagas da Escola;

3.5. Para a pré-matrícula os responsáveis legais deverão preencher os seguintes dados:

- a) Nome completo do estudante;
- b) Nome completo do(a) pai/mãe ou responsável legal;
- c) Indicação do grau de parentesco;
- d) Data de nascimento do estudante;
- e) CPF do(a) pai/mãe ou responsável legal;
- f) Endereço do estudante, com comprovação mediante endereço em nome do(a) pai/mãe ou responsável legal, no ato da matrícula;
- g) Número do contato de telefone (fixo ou celular);
- h) E-mail para contato;

3.6. Se algum contato dado do Item 3.5 estiver faltando ou incompleto a pré-matrícula estará automaticamente indeferida sendo o candidato DESCLASSIFICADO;

3.7. A relação das pré-matrículas deferidas será divulgada a partir das 10h do dia 12 de janeiro de 2023;

3.8. Os pais e/ou responsáveis deverão utilizar, exclusivamente, um e-mail válido na pré-matrícula do estudante;

3.9. A Escola não se responsabilizará pela solicitação de pré-matrícula via internet não recebida devido a problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio de dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. E INOVAÇÃO
ESCOLA CIVICO-MILITAR CODOENSE NAGIB BUZAR

3.10. As inscrições para as turmas do 7º Ano, 8º Ano e 9º Ano serão automaticamente inseridas no “cadastro de reserva” da Escola;

3.11. No caso de o estudante ficar no cadastro de reserva, os responsáveis deverão matricular o estudante em uma escola da rede municipal de educação ou em uma escola privada, neste caso, as suas expensas;

3.12. No caso de dúvidas os responsáveis poderão entrar em contato com a secretaria da escola, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

4. DOS APTOS PARA A MATRÍCULA

4.1. Estarão aptos para a matrícula todos os estudantes que tiverem sido sorteados;

4.2. O sorteio online, será realizado no dia 13 de janeiro de 2023, às 9h, e ocorrerá na secretaria da Ecim Codoense Nagib Buzar, com acesso restrito à gestão da escola;

4.3 O resultado dos aptos para a matrícula será publicado nas redes sociais e sítio eletrônico da Escola, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Prefeitura Municipal de Codó-MA no dia 14 de janeiro;

5. DA MATRÍCULA

5.1. Para as matrículas a Escola cumpri rigorosamente o prescrito no art. 78 do Manual das Escolas Cívico-Militares (Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim):

Art. 78. A matrícula dos alunos será regulada pelas respectivas secretarias de educação, de acordo com as seguintes diretrizes gerais:

I - Não haverá processo seletivo para a matrícula de alunos nas Ecim.

II - A escola deve, sempre que possível, manter o número máximo de 30 alunos por sala, e Inciso.

III - Os alunos e os seus responsáveis devem ser informados, antes do ato da matrícula, sobre os regulamentos e as normas que regem as Ecim, especialmente as Normas de Conduta e Atitudes, as Normas de Uso de Uniformes e de Apresentação Pessoal dos Alunos e o Projeto Político-Pedagógico da escola.

5.2. A matrícula dos alunos acontecerá no período de 16 a 19 de janeiro de 2023, de acordo com o planejamento prévio da Gestão da Escola e calendário escola da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI;

5.3. Para efetivação da matrícula os pais ou responsáveis deverão entregar de forma presencial na Escola:

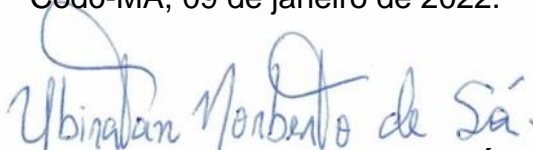


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. E INOVAÇÃO
ESCOLA CIVICO-MILITAR CODOENSE NAGIB BUZAR

- a) Pasta escolar;
- b) Transferência ou Declaração da Escola de origem (Declaração com validade de 30 dias da data de emissão);
- c) 02 (duas) fotos 3X4 atuais do aluno(a);
- d) Cópia da Certidão de nascimento do aluno(a) (legível);
- e) Cópia do RG e CPF do aluno(a);
- f) Cópia do RG do responsável pelo aluno(a);
- g) Cópia do cartão do SUS do aluno(a);
- h) Declaração do cartão de vacina do aluno(a) atualizado (solicitar no Posto de Saúde);
- i) Cartão com o Número de Identificação Social (NIS) do responsável legal do aluno(a) (para quem recebe Auxílio Brasil/Bolsa Família);
- j) Cópia de comprovante de endereço do responsável legal pelo aluno(a);
- k) Exame do aluno com a tipagem sanguínea e fator RH;
- l) Termo de Compromisso preenchido e assinado – Anexo A;
- m) Requerimento de Matrícula Ensino Regular preenchido e assinado – Identificação do(a) Aluno(a) – Anexo B; e
- n) 01 pacote com 100 fls de papel A4.

5.4. A não entrega de algum dos documentos no ato da matrícula não impede a realização da mesma, ficando os pais ou responsáveis obrigados a providenciar o documento em falta até o início das aulas do ano letivo de 2023.

Codó-MA, 09 de janeiro de 2022.


UBIRATAN NORBERTO DE SÁ

GESTOR ADMINISTRATIVO DA ECIM CNB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. E INOVAÇÃO
ESCOLA CIVICO-MILITAR CODOENSE NAGIB BUZAR

ANEXO A
TERMO DE COMPROMISSO

1. O presente Termo de Compromisso trata das responsabilidades estabelecidas no Regulamento das Escolas Cívico-Militares, que o responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, nascido em ____/____/____, deverá cumprir durante a permanência de seu dependente na Escola Cívico-Militar Codoense Nagib Buzar.

2. O responsável legal pelo(a) aluno(a) tem as seguintes responsabilidades, estabelecidas no Art. 83 do Regulamento das Escolas Cívico-Militares:

- I – estar presente no ato da matrícula e assinar o Termo de Compromisso;
- II – manter completo o material didático exigido;
- III – manter o uniforme do aluno em boas condições de uso;
- IV – prestar assistência ao aluno, em suas necessidades e atividades escolares;
- V – manifestar ciência sobre comunicados e demais correspondências escolares, mediante aposição de sua rubrica na documentação apresentada;
- VI – indicar um responsável substituto, nos casos de seu afastamento da sede da Ecim;
- VII – renovar a matrícula do aluno sob sua responsabilidade, dentro dos prazos previstos pela escola;
- VIII – exercer efetivo acompanhamento do desempenho escolar e disciplinar do aluno, mantendo-se informado de seu rendimento escolar, de sua frequência aos trabalhos escolares e de seu comportamento;
- IX – zelar pela conduta e pela boa apresentação do(a) aluno(a), em suas atividades externas, principalmente quando uniformizado;
- X – cooperar na formação integral do(a) aluno(a), observando as recomendações do Corpo de Monitores e da Seção Psicopedagógica;
- XI – comunicar à Secretaria Escolar as alterações de dados pessoais, telefones e endereços;
- XII – zelar para que o(a) aluno(a) mantenha em dia suas tarefas escolares e se interesse pela aprendizagem;
- XIII – frequentar as reuniões e plantões pedagógico estabelecidos pela escola;
- XIV – comparecer a escola, sempre que for solicitado; e
- XV – concordar com as Normas de Conduta e Atitudes e com as Normas de Uso de Uniformes e Apresentação Pessoal dos(as) Alunos(as).

3. Declaro estar ciente de que a delegação de responsabilidade prevista no art. 81 do Regulamento das Escolas Cívico-Militares não exime o genitor ou a pessoa da qual o(a) aluno(a) é dependente dos deveres estabelecidos neste Termo de Compromisso.

4. Declaro ter conhecimento dos deveres como responsável legal pelo(a) aluno(a) estabelecido neste Termo de Compromisso, comprometendo-me a cumpri-los integralmente.

Codó-MA, ____ de ____ de ____.

Ass.: _____
(Nome do responsável legal)

CPF:
RG:



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. E INOVAÇÃO
 ESCOLA CIVICO-MILITAR CODOENSE NAGIB BUZAR

ANEXO B

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ENSINO REGULAR
 INDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

TIPO SANGUÍNEO: _____

Nome: _____ ID: _____
 Cor/Raça: Branca () negra () Parda () Amarela () Indígena () Não Declarada () Sexo M () F ()
 Data Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ UF: _____ Nis: _____
 Certidão Nascimento () Termo nº: _____ Livro nº: _____ Folhas: _____
 Data Expe: ____/____/____ Cartório: _____ Cidade: _____ UF: _____
 RG Nº: _____ Órgão Ex/UF: _____/____ Data Exp: ____/____/____ CPF: _____
 Responsável: _____ Grau de Parentesco: _____

Cartão SUS: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Tel. () _____ - _____ CEP: _____

Ponto de Referência: _____

Nome do Pai: _____

Profissão: _____ Local Trab: _____ Escolaridade: _____

Nome da Mãe: _____

Profissão: _____ Local Trab: _____ Escolaridade: _____

Matricula-se no(a) _____ Série/Ano do Ensino Fundamental Turno: _____

É aluno do campo: Sim () Não () Possui Transporte Escolar Público: Sim () Não () Km(ida): _____

Qual tipo de veículo: _____

Toma Medicamento controlado: Sim () Não () Qual: _____ Reações Alérgicas: Sim () Não () Quais: _____

Possui Deficiência: Sim () Não () Qual: _____ Possui Atendimento Específico: Sim () Não () Qual: _____

Programa Bolsa Família () Bolsa Escola () Outros (): _____ Nº Cartão Bolsa Família: _____

Opta pelo Ensino Religioso: Sim () Não (); Data de Ingresso na Escola: ____/____/____

Benefício de Prestação Contínua BPC: Sim () Não () Autorização da imagem para fins pedagógicos: Sim () Não ()

SITUAÇÃO ESCOLAR/ PROCEDÊNCIA – 20 ____ (ANO ANTERIOR)

Transferido da Escola/Colégio: _____ Estado () Município () Privada () Urbana () Rural ()

Aprovado no (a) _____ Série/Ano do Ensino Fundamental. Totalmente () Parcialmente ()

Com dependência em: (a) _____ (b) _____ (c) _____

Reprovado no(a) _____ Série/Ano do Ensino Fundamental

Assinatura do Funcionário

Assinatura dos Pais/Responsável

Assinatura Coordenador Secretaria

O Diretor (a) defere () Indefere ()

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a)

CODO – MA, _____ de _____ de _____